LEI N.º 1.085/2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Trairi Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do município, crédito adicional especial até o valor de **R$ 512.250,00** (quinhentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender a despesa não consignada no orçamento vigente, especificamente da Secretaria de Cultura/Fundo Municipal de Cultura, para aplicação dos recursos transferidos da União, oriundos do Ministério da Cultura referente à Lei Paulo Gustavo.

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste artigo será aditado ao orçamento em execução na Secretaria de Cultura/Fundo Municipal de Cultura, na seguinte rubrica:

15 - SECRETARIA DE CULTURA
15.01 - SECRETARIA DE CULTURA
1501.13.122.0003.2.083 - Funcionamento das Atividades da Lei Paulo Gustavo

3.3.90.31.00 - Premiações Cult./Ar1t./Cient./Desp. e Outras R$ 57.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física .... R$ 14.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 129.250,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pess.Fisicas . R$ 312.000,00

"TOTAL.....R$ 512.250,00

Fonte de Recursos: 1706000000 - Transf. Especial da União

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1°, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstradas através do Decreto de Abertura do citado crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CEARÁ, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
RECEBIDO EM: 28/09/2023
ASS.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01085/2023

Em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis a comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar que foi assinado, e publicado no site oficial ***(www.trairi.ce.gov.br)*** da **Prefeitura Municipal de Trairi, Estado do Ceará**, no dia 22 de setembro de 2023, tendo em vista a ausência de Diário Oficial, a:

Lei Municipal nº 1.085, de 22 de setembro de 2023
Dispõe sobre a autorização a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2023, para fins que indica e dá outras providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 22 de setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL